

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS – CEJUR

EDITAL CEJUR/PGM RESIDÊNCIA Nº 12, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – SUB JUDICE

**6º PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA
DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**

O COORDENADOR DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO 6º PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA, designado pelo Procurador-Geral do Município por intermédio da Portaria PGM nº 02, de 9 de janeiro de 2026, com composição alterada pela Portaria PGM nº 20, de 25 de maio de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista os autos do Processo Administrativo Eletrônico E-CIGA nº 9900004878/2026, no uso de suas atribuições, **CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, que se autodeclararam negros ou pardos no ato da inscrição e optaram por concorrer às vagas reservadas, para a realização do procedimento de heteroidentificação**, nos termos do Capítulo VII do Edital CEJUR/PGM Residência nº 01, de 03 de fevereiro de 2026, e da Lei Municipal nº 3.534, de 30 de julho de 2020.

I – DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1. O procedimento de heteroidentificação tem por finalidade a confirmação da autodeclaração prestada pelo candidato no ato da inscrição, para fins de concorrência às vagas reservadas aos candidatos negros e pardos.

2. O procedimento será realizado presencialmente no dia 30 de setembro de 2026, às 13h (horário de Brasília), no Auditório do Centro de Estudos Jurídicos – CEJUR – Procuradoria-Geral do Município de Niterói, situado na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 7º andar, Centro, Niterói/RJ.

3. Os candidatos convocados deverão comparecer ao local designado com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, portando documento oficial de identificação com foto. O procedimento de heteroidentificação terá início às 13h (horário de Brasília), e os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.

4. A heteroidentificação consiste na identificação por terceiros da condição autodeclarada pelo candidato e observará o fenótipo apresentado no momento da avaliação presencial, nos termos do item 68 e seguintes do Edital de abertura.

5. Durante o procedimento, o candidato deverá responder às perguntas eventualmente formuladas pela Comissão de Heteroidentificação.

6. O procedimento será filmado para fins de registro, com uso exclusivo da Comissão, podendo o respectivo registro ser franqueado ao candidato, quando solicitado, na forma prevista no Edital de abertura.

7. Será considerado negro ou pardo o candidato reconhecido nessa condição por, pelo menos, 2 (dois) membros da Comissão de Heteroidentificação.

8. Em caso de dúvida razoável quanto ao fenótipo do candidato, devidamente motivada em parecer da Comissão, prevalecerá a presunção relativa de veracidade da autodeclaração, nos termos do item 64.2 do Edital de abertura.

II – DO COMPARECIMENTO

9. Os candidatos deverão observar rigorosamente a data e o horário indicados no Anexo I deste Edital.

10. O não comparecimento ao procedimento de heteroidentificação implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, nos termos do item 69.2 do Edital CEJUR/PGM Residência nº 01/2026.

11. Não será admitida a realização do procedimento por procuração, por meio virtual ou em data diversa daquela estabelecida neste Edital.

III – DO RESULTADO E DOS RECURSOS

12. O resultado do procedimento de heteroidentificação será divulgado por meio de edital próprio, observado o meio oficial de comunicação previsto no Edital de abertura.

13. Das decisões da Comissão de Heteroidentificação caberá recurso à Comissão Recursal, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da divulgação do resultado, nos termos do item 70 do Edital CEJUR/PGM Residência nº 01/2026.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. A participação no procedimento de heteroidentificação é obrigatória para os candidatos convocados neste Edital que tenham optado, no ato da inscrição, por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e pardos.

15. As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade nos termos e limites estabelecidos no item 68.5 do Edital de abertura.

16. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital CEJUR/PGM Residência nº 01, de 03 de fevereiro de 2026.

17. Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Presidente da Comissão Organizadora.

Niterói, 28 de setembro de 2026.

Raphael Diógenes Serafim Vieira
Presidente da Comissão Organizadora
Coordenador do Centro de Estudos Jurídicos – CEJUR

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
0001250	JOSUÉ VICTOR LOPES SANTOS OLIVEIRA	13h